

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 251/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 377/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 06/12/2021, PROCESSO Nº 2021005074 (físico) / 2022004187 (eletrônico).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

BINHO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.112.286/0001-10 (Matriz) com sede na Avenida Amâncio Gaiolli, nº 1197, Galpão 2 Água Chata, Guarulhos/SP, CEP 07.251-250 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.112.286/0003-82 (Filial), estabelecida na Rua 5, nº 780, Galpão 04, CEP 74.463-470, Setor Santos Dumont, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Marques Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.162.308-08, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de valor ao Contrato nº 377/2021, referente ao Pedido de Cotação Eletrônica nº 179/2021, que versa sobre a contratação de empresa para realização de frete / transporte de bens patrimoniais servíveis e inservíveis, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2021005074 (físico) / 2022004187 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único da Cláusula II do Contrato de Prestação de Prestação de Serviços (Contrato nº 377/2021)**, sofrerá aditamento de valor da ordem de 4,3% (quatro vírgula três por cento), perfazendo o importe global, total, fixo e estimado de R\$ 41.200,00 (quarenta e um



mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), cujos preços, quantitativos e especificações pormenorizados seguem descritos no Anexo I Termo de Referência, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.III – A vigência do presente termo aditivo permanecerá inalterada, cujo vencimento se dará em 05/12/2022.

IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constantes dos autos nº 2021005074 (físico) / 2022004187 (eletrônico), Pedido de Cotação nº 179/2021, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

BINHO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
JOSÉ CARLOS MARQUES JÚNIOR
CONTRATADA

BINHO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 251/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de frete/transporte de bens patrimoniais servíveis e inservíveis, visando o atendimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviço de frete (25km) - serviço para transportar bens patrimoniais do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG para o Complexo Prisional Odemir Guimarães, localizado na BR 153, km 1292 - Área industrial em Aparecida de Goiânia/GO (aproximadamente 25km).	20 fretes	R\$ 1.580,00
02	Prestação de serviços de frete (25 km) - serviço para transportar bens patrimoniais, com plataforma, do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG para a Gerência de Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, situada na rua 10, nº 26, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO (aproximadamente 7 km).	5 fretes	R\$ 1.920,00

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) O veículo deve ser do modelo Toco com baú e deve estar com toda a documentação regular diante dos órgãos competentes, bem como a documentação do condutor deste veículo;
- b) As empresas devem fornecer no mínimo três ajudantes para carga no HGG (ou local indicado) e descarga dos bens nos endereços indicados pela contratante;
- c) As quantidades de fretes são estimativas e serão utilizadas sob demanda por um período de 12 (doze) meses em datas acordadas entre a Secretaria de Estado da Saúde SES/GO e o IDTECH/HGG, sendo que a Gerência de Patrimônio da SES é quem vai definir para onde serão enviados os bens patrimoniais, podendo haver alteração dos endereços de retiradas e de entregas dentro da região metropolitana de Goiânia/GO, ocasiões em que os preços contratados se manterão inalterados;
- d) Todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas e os custos operacionais e demais gastos incidentes são de responsabilidade da empresa contratada. Obs.: Seguro extra não contratado pelo IDTECH, sem prejuízo da apuração da responsabilidade da CONTRATADA e de seus representantes legais e empregados sobre eventuais sinistros, na forma entabulada no presente contrato e na legislação vigente, devendo a CONTRATADA assumir os custos de seguro obrigatório (limitado até R\$ 10.000,00), taxas, impostos e demais custos de obrigação legal;
- e) Local de retirada dos itens: Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG. Av. Anhanguera, nº 6.479, Setor Oeste, Goiânia/GO, podendo ocorrer em outro endereço indicado pela CONTRATANTE dentro da região metropolitana de Goiânia/GO.

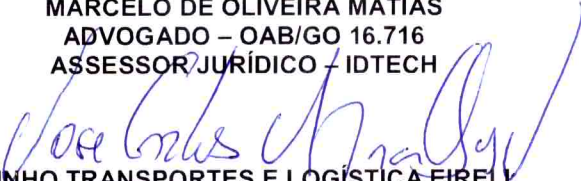


E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**


**BINHO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
JOSÉ CARLOS MARQUES JÚNIOR
CONTRATADA**

BINHO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73



1º TERMO ADITIVO

Código do documento 80050e3a8037bd2f2d52dbfcf0cd6faa

Assinaturas



JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
CSC - SUPER

QUA, 13 de JUL de 2022 às 16:23
Código verificador:
7391ec5639b7eed70024cd850ccaebc3



BRUNO CESAR BUENO SILVA
bruno.bueno@idtech.org.br
CSC - GECOL

SEG, 11 de JUL de 2022 às 09:30
Código verificador:
17b10244978651afa44041293cbf709f



HENRIQUE ARAUJO TORRES
henrique.torres@idtech.org.br
CSC - COSUPRI

SEG, 11 de JUL de 2022 às 09:30
Código verificador:
082b0c8594c4ef01438770f00adebfb0



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
CSC - ASJUR

SEG, 11 de JUL de 2022 às 09:30
Código verificador:
6e7b59373e2f852d0fb58bc1af30425f